



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**P A R E C E R N° 003/2026, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Ementa Projeto de Lei nº 015/2026, Retifica alteração no estatuto do CORIPA. Alteração que não modifica o objetivo do Consórcio. Interesse público observado. Conclusão da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria do Prefeito, autoriza a ratificação de alterações no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná – CORIPA, a qual se dá em razão do reingresso do Município de Alto Paraíso no Consórcio, bem como do ingresso do Município de Tapira, além da alteração do endereço da sede do CORIPA.

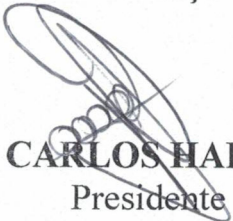
Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A participação do Município de Guaíra no CORIPA é de extrema importância para o desenvolvimento municipal de modo sustentável. Entendo que estão presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para se aprovar o presente projeto.

Diante do exposto, **manifesto pelo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2026**, sem ressalvas, recomendando a sua tramitação regular nesta Egrégia Casa de Leis.

Sala de Reuniões, em 12 de março de 2026.


JOÃO CARLOS HARTEKOFF
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão de Obras, Serviço Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 015/2026 possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 12 de março de 2026.

BETO SALAMANCA
Secretário